|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 794944/2018 – Processo de Fiscalização nº 1000078975/2019 |
| INTERESSADO | K. & N. LTDA – ME |
| ASSUNTO | Ausência de Responsável Técnico |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1543/2022

Aprova relatório e voto fundamentado referente à análise de recurso interposto no Processo de Fiscalização nº 1000078975/2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 25 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inteiro teor do Protocolo SICCAU nº 794944/2018 e do Processo de Fiscalização nº 1000078975/2019;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/RS nº 094/2022 que aprovou o parecer do Conselheiro Relator pela manutenção do Auto de Infração nº 1000078975/2019 e, consequentemente, da multa imposta à pessoa jurídica por meio deste, em razão do exercício de atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem profissional que se responsabilize por suas atividades, por meio de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

Considerando recurso interposto ao Plenário do CAU/RS, em 25 de Fevereiro de 2021 e a distribuição do processo ao conselheiro relator, para apreciação e desenvolvimento de relatório e voto fundamentado;

Considerando o relatório e voto do conselheiro relator que, após análise da defesa apresentada, opinou pela parcial procedência da impugnação oferecida pela pessoa jurídica.

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator, acatando parcialmente o recurso interposto, acolhendo o pedido de parcelamento de acordo com o que estipula a Resolução nº 153/2017 do CAU/BR e concedendo prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da atividade que ensejou a infração;
2. Informar o interessado acerca desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, em conformidade com o disposto no art. 25, da Resolução CAU/BR nº 022/2012;
3. Encaminhar a presente deliberação à Gerência de Fiscalização para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 12 (doze) votos favoráveis, dos(as) conselheiros(as) Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Orildes Tres, Pedro Xavier de Araújo, Rinaldo Ferreira Barbosa e Silvia Monteiro Barakat; e 10 (dez) ausências, das conselheiras Ana Paula Schirmer dos Santos, Aline Pedroso da Croce, Letícia Kauer, Magali Mingotti e Marcia Elizabeth Martins, e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Rafael Artico, Giofranco Angilis Saggin Fonseca, Lucas Volpatto e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 25 de novembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**138ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1543/2022 - Protocolo nº 794944/2018 | | | | |
| Nome | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce |  |  |  | X |
| 1. Ana Paula Schirmer dos Santos |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone |  |  |  | X |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen | X |  |  |  |
| 1. Giofranco Angilis Saggin Fonseca |  |  |  | X |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | X |  |  |  |
| 1. Leticia Kauer |  |  |  | X |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues | X |  |  |  |
| 1. Lucas Volpatto |  |  |  | X |
| 1. Magali Mingotti |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins |  |  |  | X |
| 1. Orildes Tres | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier de Araújo | X |  |  |  |
| 1. Rafael Ártico |  |  |  | X |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli |  |  |  | X |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 138** | |
| **Data: 25/11/2022**    **Matéria em votação: DPO-RS 1543/2022** – Ausência de Responsável Técnico. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (12) Ausências (10) total (22) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Claudivana Bittencourt** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |